



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2021)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o DURP do partido CHEGA, deputado André Ventura, apresenta a seguinte proposta de alteração à Lei n.º 61/XIV/2.^a;

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 208.º

Políticas públicas de habitação

1 – (...)

2 – O Governo apresentará no primeiro trimestre de 2021 o plano concreto de reforço das políticas públicas de habitação explicitando concretamente o número de focos habitacionais a construir anualmente, até ao fim desta legislatura.

3 – No fim de cada sessão legislativa deverá o Governo apresentar à Assembleia da República documento explicativo e detalhado do rácio de execução/construção realizada face ao plano de reforço habitacional orçamentado/iniciado.

4 – Após escrutínio da Assembleia da República, o documento será tornado público sendo publicado em Diário da República.

Exposição de motivos:

Apresentamos a nossa proposta de alteração que se rege nos moldes supra apresentados.

Assembleia da República, 03 de Novembro de 2020

O deputado

André Ventura